

**PORTARIA N.º 6412 de 12 de novembro de 2018**

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 05, nos autos do procedimento administrativo n.º **2018/029500**,

RESOLVE

CONCEDER à servidora **KEYTIANE MENDES SOUZA**, Diretora de Secretaria deste Poder, lotada na Secretaria da 3ª Contadoria, 03 (três) dias de **Licença Especial**, referentes ao quinquênio **2013/2018**, a serem usufruídos no período de **21.11.2018 a 23.11.2018**, com fulcro nos artigos 65, inciso VII, e 78, da Lei n.º 1.762/86 de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 12 de novembro de 2018.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

EDITAIS**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

EDITAL n.º 29/2018 – PTJ – VAGADE MEMBRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIIONAL ELEITORAL DFO ESTADO DO AMAZONAS – CLASSE DOS ADVOGADOS

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 31, inciso VII, da Lei Complementar n.º 17/97, 23.01.97, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 15.04.97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça) e, ainda, considerando os termos do Ofício n.º 579/2018 – GABPRES/TRE-AM, de 03.09.18 (**Processo Administrativo n.º 2018/022848-TJAM**), oriundo do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, bem como o despacho de fl. 25 exarado no supracitado processo;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a existência de uma (01) vaga de **MEMBRO SUBSTITUTO do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas para a CLASSE DOS ADVOGADOS**, em decorrência do término do primeiro biênio do Dr. **Bartolomeu Ferreira de Azevedo Júnior** que se encerrará em 12.12.2018, ficando pelo presente, marcado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1.ª publicação deste edital, para que os candidatos interessados e aptos a concorrerem à referida vaga, apresentem no Setor de Protocolo Administrativo deste Poder, seus requerimentos de inscrição, devendo para tanto, acostar aos seus requerimentos a seguinte documentação:

- 1- Certidões da Justiça Estadual e Federal;
- 2- Certidão emitida pela Ordem dos Advogados (OAB);
- 3- Comprovação do exercício da advocacia pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
- 4- Comprovação de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral;
- 5- Curriculum Vitae.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 06 de novembro de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 067/2018**. Objeto: **Registro de preços** para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **buffet** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo 2258/2018;

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **PANIFICADORA MASTER PAN LTDA, CNPJ n.º 13.014.296/0001-41** no menor preço global, no valor de R\$ 261.989,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls.703/719 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto n.º 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto n.º 5.450/05;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 14 de novembro de 2018.

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO IV**TRIBUNAL PLENO****CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS**

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0006861-87.2018.8.04.0000. (PENSÃO POR MORTE). REQUERENTE: MARIA IVANEIDE DA SILVA BERNARDES, VIÚVA DO SERVENTUÁRIO FRANCISCO DA SILVA NEVES, OFICIAL DE JUSTIÇA. Presidente e Relator: Des. Yedo Simões de Oliveira. **EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO - PENSÃO POR MORTE - SERVIDORATIVO – DEFERIMENTO.** I. Comprovado nos autos que a requerente é dependente do segurado na qualidade de esposa, portanto, a condição de dependência econômica se presume; II. Proventos de atividade fixados com base no art. 3º, §º, da Lei n.º 4.311/2016, decisão exarada no Processo Administrativo 2017/032158, c/c art. 94 da Lei n.º 1.762/1986; III. Benefício fixado com base no art. 3, §º, I da Lei Complementar Estadual n.º 30/2001